



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## LEI Nº 606 DE 26 DE JUNHO DE 2025 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM NOVA FÁTIMA/BA



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FÁTIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José de Assis de Oliveira Porto

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**  
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

**LEI Nº 606 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE O AUTISMO EM NOVA FÁTIMA/BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo em Nova Fátima/BA, a ser realizada anualmente na semana do dia 2 de abril, em comemoração ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como objetivo principal promover a conscientização e informação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como estimular a inclusão social e o respeito às pessoas com autismo.

**Art. 3º.** Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, serão realizadas atividades, palestras, seminários e eventos que visem:

- I - Informar e conscientizar a população sobre o autismo e seus aspectos;
- II - Promover a inclusão social e o respeito às pessoas com autismo;
- III - Estimular a participação da comunidade na conscientização sobre o autismo.

**Art. 4º.** A Prefeitura Municipal de Nova Fátima/BA, em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, será responsável pela organização e realização das atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO**  
Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA  
Fone: (75) 3234-1014

